



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 19 de junho de 2024.

Mensagem nº 30/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 047 /2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar por utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a regra conforme transcrevo a seguir:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
(...)”.

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais pelo presente Projeto de Lei, apresentando a disponibilidade dos recursos, segue também a justificativa atendendo ao exigido no *caput* do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Com o intuito de fortalecer e ampliar os serviços e ações à população idosa, a Prefeitura Municipal de Curvelo, através da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável propõe neste Projeto Lei a abertura de crédito adicional suplementar por utilização do superávit financeiro, para aportar recursos ao Fundo Municipal do Idoso.

Os créditos suplementares visam financiar ações essenciais para a pessoa idosa, promovendo dignidade, autonomia e inclusão social dessa população crescente. Essas ações garantem o respeito aos seus direitos, evitando o isolamento e a discriminação, e fortalecem a coesão social e a valorização dos idosos na sociedade.

Cumprе esclarecer que em dezembro de 2021, a Vale S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, aportou recursos na ordem de R\$4.250.782,28 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), ao Fundo Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 33.794.425/0001-79.

Na ocasião foi necessário iniciar um trabalho de reestruturação da gestão do fundo em referência, tendo sido publicada, em 17/01/2022, portaria de nomeação dos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme se encontra disponível no Portal da Transparência, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curvelo. Eleita a diretoria para o biênio 2022-2024, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06/05/2022, a Resolução



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

03/2022 do CMDPI, aprovando o Plano de Ação e Aplicação do conselho, para utilização do recurso do FMI mediante publicação de respectivo edital de chamamento público.

O Ministério Público de Minas Gerais, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, pela promotora responsável, Dra. Valéria Fernandes Andrade, acompanhando todo o processo de reestruturação do conselho, bem como da instrumentalização necessária para uso dos recursos do fundo municipal, fez recomendação de elaboração de diagnóstico situacional da pessoa idosa no Município, tendo ainda acompanhado de perto todo esse processo e evolução.

Enfrentadas as dificuldades operacionais e técnicas para tanto, o diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Curvelo, foi finalizado e aprovado em 10 de agosto de 2023, conforme consta da ata de nº 37/2023 e Resolução 03/2023 do CMDPI. Feito o diagnóstico, apontados os problemas que atingem a população idosa em nosso Município, analisadas as condições e capacidades disponíveis para enfrentar esses desafios, foram propostas ações no sentido de garantir direitos tutelados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Após novas etapas e vencidas diversas burocracias, está pronto o Edital de Chamamento Público para viabilizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso. Na Reunião Ordinária realizada em 9 de maio de 2024, conforme registrado na Ata nº 51 do CMDPI, foi determinado o valor de R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) para este edital. O objetivo é financiar projetos de organizações não governamentais que atuem na política de apoio à pessoa idosa no município, possibilitando um avanço nesse serviço tão essencial.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do mesmo, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 047 /2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.10 Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

08.241 Assistência ao Idoso

08.241.2707 Nossa gente

08.241.2707.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso

3.3.50.41.00 399 Contribuições R\$980.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$980.000,00

4.4.50.41.00 Contribuições R\$3.920.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.900.000,00

2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$20.000,00

TOTAL: R\$4.900.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$4.880.000,00
2.749.000.0000	Outras vinculações de transferências	R\$20.000,00
TOTAL		R\$4.900.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos 9 dias do mês de maio/2024, foi realizada a 51ª. Reunião do CMDPI, na Central dos Conselhos, em Curvelo/MG, com início às 08:30hs. Estavam presentes: Denise Maria Alves Costa, Glória Maria Martins, Maria Petrina do Nascimento Barbosa, Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves, Marlene Aparecida Tomé, Maria Dirce Da Silva Rodrigues, Nuely Ferreira Ribeiro, Gabriela dos Reis e Ramos, Letícia dos Santos Araújo, Vitória Mapy Celestino. Participaram também a assessora Juliana Pinheiro Diniz e a secretária Thaís Tamara de Souza Mariz. Após a oração, deu-se início a reunião, com a indicação e eleição do novo presidente do CMDPI. Como deve haver alternância entre as pessoas que representam a sociedade civil e governamental, o próximo presidente deverá ser uma pessoa, representante do setor governamental. Sendo assim, apresentou-se uma única candidata para aprovação da plenária, uma vez que outros representantes governamentais, não se dispuseram a concorrer à eleição. A candidata MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES, apresentou-se ao conselho, falando um pouco sobre si e sobre a vontade de enfrentar os desafios na direção do CMDPI, bem como, da ciência da grande responsabilidade que o cargo exige. Dito isso, seu nome foi colocado em votação e Sra. MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES, foi eleita a nova presidente do CMDPI, por unanimidade. E, em seguida, assumiu seu lugar à mesa diretora. Após, a palavra foi passada à Dra. Juliana Pinheiro Diniz, que nos atualizou, primeiramente, sobre o saldo do Fundo Municipal do Idoso, que é de R\$ 5.447.884,84 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e falou sobre a última capacitação com a consultoria da Fundação Vale, trazendo algumas considerações sobre o total do valor do Fundo, a ser discriminado no edital de chamamento público. Foi orientado pela consultoria, que não seja utilizado todo o saldo em um único edital. Falou ainda, que quanto ao ofício 007/2024 enviado à procuradoria municipal, para orientação e parecer sobre o percentual do valor a ser utilizado e destinado à reformas e construção, foi dito que o mesmo ainda continua em análise e que em breve, haveria uma resposta. Foi orientado que se estabelecesse o valor a ser utilizado no novo edital para que a comissão de seleção adiantasse os trabalhos e para que fosse encaminhado a Subsecretaria o ofício para que haja a previsão orçamentária do valor do edital. Aberta a discussão os conselheiros decidiram destinar o montante de R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), para o Edital de Chamamento Público 02/2024. Então, foi decidido aguardar o retorno do parecer para que seja finalizado o novo edital. Em seguida, a Dra. Juliana, leu uma notificação do Ministério Público, feita à presidência do Conselho, para reunir-se com a promotora pública Dra. Valéria no dia 02 de maio, às 13 horas, na sede do MP em Curvelo/MG, para tratar de assuntos inerentes à pessoa Idosa. Em seguida, foram convocados os conselheiros, para a próxima capacitação com a consultoria M. Muller, que aconteceria em 14 de maio/24, de 10:05h às 12:05h. e, reforçou a importância da participação de todos. Após, a palavra foi passada à presidente Maria Dirce Da Silva Rodrigues, que leu uma denúncia, recebida de um idoso, sobre uma casa de repouso de idosos, que estaria funcionando sem registro, sem profissionais de saúde. Tal casa está situada à rua Riachuelo, bairro Curiango, Curvelo/MG. A presidente, convocou então, a

comissão de fiscalização e visitas, para averiguar os fatos. Após, a Dra. Juliana, convocou os conselheiros para a reunião extraordinária no dia 24 de maio/24, às 8:30 h, para deliberação do novo edital de chamamento público. Dito isso, e sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 9:50h, e eu, DENISE MARIA ALVES COSTA, redigi a presente ata, que após a sua aprovação, foi assinada por todos.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Data: 06/06/2024 14:46:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
NUELY FERREIRA RIBEIRO
Data: 06/06/2024 14:40:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA CARVALHO DA GLORIA GONCALVES
Data: 06/06/2024 14:53:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>